



000739



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 019.04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2024

No dia 25 do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ 12.342.663/0001-73, com sede à Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Henrique Lima Cavalcante**, portador de CPF nº 096.943.924-54 e Cédula de Identidade nº 34413650 SESP/AL, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **019/2024**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MARCOS LOPES LEAO JUNIOR**, CNPJ nº 46.002.082/0001-04, com sede na R POVOADO QUITUNDE, QUITUNDE, SÃO LUÍS DO QUITUNDE-AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **MARCOS LOPES LEAO JUNIOR**, CPF: 066.788.674-59, RG: 66373083 MT/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, conforme quadro abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA ANUAL ATUALIZADA – CAPA DURA FORMATO 145X205MM	UNIDADE	IMAGITT	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
2	ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	LYKE	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
4	APAGADOR EM PLÁSTICO PARA	CAIXA	MASTERPRINT	1200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00



000740



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	QUADRO BRANCO COM PORTA LAPIZ (LOUSA BRANCA LISA), COM FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES					
6	ATILHO DE BORRACHA, MATERIAL EM LÁTEX, NA COR AMARELA, Nº 18. PACOTE CONTENDO 1KG.	PACOTE	REDBOR	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
7	BANDEJA PARA PAPEL NO MINIMO 2 PARTES, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO 180 X 253 X 515	UNIDADE	WALEU	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	KG	RENDICOLA	200	R\$ 27,69	R\$ 5.538,00
10	BEXIGAS NAS CORES: VERDE, BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA, VERMELHO E ROXA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	SANTA CLARA	1000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
11	BLOCO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEIS, PARA RECADOS, MÉDIO, AMARELO NEON, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 102 MM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS CONTENDO CADA BLOCO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, EMBALADO PELO FABRICANTE.	BLOCO	COLA CRIL	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÃO PAPEL LEMBRETE COLORIDO BLOCO 600 FOLHAS	BLOCO	USAPEL	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
14	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNIDADE	FRICALOR	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
15	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNIDADE	FRICALOR	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00



000741



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

16	BOLA DE ISOPOR 60MM	UNIDADE	FRICALOR	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
17	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	MERCUR	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
18	BORRACHA BRANCA MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, MEDINDO: 40X17X7,5CM COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	LEO E LEO	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
22	CADERNO COM FOLHAS ENUMERADAS 205X300 CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO, 700GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO.	UNIDADE	SIDGRAF	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
25	CADERNO FORMATO 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA DURA 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	UNIDADE	JANDAIA	2000	R\$ 11,15	R\$ 22.300,00
26	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 140 FLS, FORMATO 200 X 275 MM	UNIDADE	PEPPER	1500	R\$ 7,25	R\$ 10.875,00
27	CADERNO GRANDE ESPIRAL COM 120 FOLHAS	UNIDADE	JANDAIA	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
28	CADERNO TIPO BROCHURA PEQUENO COM 96 FOLHAS	UNIDADE	JANDAINHA	520	R\$ 3,25	R\$ 1.690,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA, TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00 MM, TAMPA VENTILADA, VALIDADE	CAIXA	COMPACTOR	1300	R\$ 0,65	R\$ 845,00



000742



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	MÍNIMA DE 5ANOS.CAIXA COM 50 CANETAS. COR AZUL.					
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA, TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00 MM, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5ANOS.CAIXA COM 50 CANETAS. COR PRETA.	CAIXA	COMPACTOR	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA, TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00 MM, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 5ANOS.CAIXA COM 50 CANETAS. COR VERMELHA.	CAIXA	COMPACTOR	800	R\$ 15,75	R\$ 12.600,00
34	CANETA HIDROGRÁFICA FINA, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS.	UNIDADE	FUTURO	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
36	CANETA MARCADOR PERMANENTE, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	BRW	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
37	CARIMBO, ESTOJO AUTOMÁTICO 4,7X1,8CM	UND	TRODAT	300	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
39	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS	UNIDADE	BAHIA	1500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
40	CARTOLINA DE PAPELARIA - PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X 15GF X CM,CONFORME	UNIDADE	CHAMEQUINH O	8000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00



000743



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM, CORES VARIADAS					
41	CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS	UNIDADE	BAHIA	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
42	CD TIPO PRATA, PARA GRAVAÇÃO REGRAVÁVEL CD-RW – 700 MB – 80 MINUTOS, SEM CAPA, TUBO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNIDADE	ELGIN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
43	CD TIPO PRATA, PARA GRAVAÇÃO, GRAVÁVEL CD-R 700 MB – SEM CAPA, TUBO NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNIDADE	ELGIN	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
45	CLIP DE METAL PARA PAPELAÇO NIQUELADO Nº 1/0 (CAIXA COM 100 UNIDADE)	CAIXA	ECO CLIPS	430	R\$ 1,65	R\$ 709,50
48	CLIP DE METAL PARA PAPELAÇO NIQUELADO Nº 4/0 (CAIXA COM 50 UNIDADE)	CAIXA	ECO CLIPS	1170	R\$ 1,65	R\$ 1.930,50
49	CLIP DE METAL PARA PAPELAÇO NIQUELADO Nº 6/0 (CAIXA COM 25 UNIDADE)	CAIXA	ECO CLIPS	1090	R\$ 1,65	R\$ 1.798,50
50	CLIP DE METAL PARA PAPELAÇO NIQUELADO Nº 8/0 (CAIXA COM 25 UNIDADE)	CAIXA	ECO CLIPS	1170	R\$ 1,60	R\$ 1.872,00
52	COLA BRANCA BASTÃO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 8G.	UNIDADE	SHRK	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
54	COLA BRANCA DE 500 GRAMAS	UNIDADE	ACRILEX	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
55	COLA COLORIDA 25G.	UNIDADE	KOALA	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
56	COLA GLITER 25G, NÃO TÓXICA, BEM. CAIXA C/ 6 UND - CORES	CAIXA	KOALA	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00



000744



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

58	COLA LÍQUIDA DE ISOPOR, SECAGEM NORMAL, BICO ECONÔMICO, 900G.	UNIDADE	GLINORTE	800	R\$ 4,78	R\$ 3.824,00
59	COLA LÍQUIDA DE ISOPOR, SECAGEM NORMAL, BICO ECONÔMICO, 90G.	UNIDADE	GLINORTE	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
61	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 4 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	MAXIM QUALITTA	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
62	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 8 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	MAXIM QUALITTA	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
63	CORDÃO DE NYLON 2MM, COR BRANCA	PEÇA	RBA	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
65	CRACHÁ PVC CRISTAL 0,15 FORMATO 80X120MM, ABERTURA SUPERIOR, LADO 80MM - VERTICAL, COM CORDÃO PVC SOLDADO AO CRACHÁ.	UNIDADE	ELOPLAST	2500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
67	DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, ILUSTRADO, VERBETES COM DIVISÃO SILÁBICA E INDICAÇÃO DA SÍLABA TÔNICA FORMATO: 0,14 X0, 20 CM, ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA. - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	UNIDADE	TODOLIVRO	1200	R\$ 9,95	R\$ 11.940,00
68	DOMINÓ SILÁBICO: MATERIAL PEDAGÓGICO TIPO DOMINÓ SILÁBICO, PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA ARTISTICAMENTE SERIGRAFADA COM DESENHO DE DIVERSOS	UNIDADE	CIABRINK	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



000745



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	MOTIVOS, PARA MEMORIZAÇÃO DE ALUNOS, CONTENDO 28 PEÇAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X3,5CM.					
69	DVD -R GRAVÁVEL, 4,4 GB, TUBO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNIDADE	ELGIN	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
71	ELÁSTICO LÁTEX, REF 18, ANTIALÉRGICO COM MENOR ÍNDICE DE CHEIRO, 1,5MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 1KG	PACOTE	MAMUTH	200	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
72	ENVELOPE AMARELO 11X22CM, SEM JANELA	UNIDADE	SCRITY	2500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
74	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, FORMATO 114 MM X 162 MM SEM TIMBRE	UNIDADE	SCRITY	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
75	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO 90G 23X30	UNIDADE	SCRITY	2800	R\$ 0,26	R\$ 728,00
76	ENVELOPE PARDO FORMATO 260 MM X 360 MM	UNIDADE	SCRITY	250	R\$ 0,23	R\$ 57,50
77	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO FORMATO 240 MM X 340 MM	UNIDADE	SCRITY	120	R\$ 0,32	R\$ 38,40
78	ENVELOPE PEQUENO NA COR BRANCA 22 X 11 CM	UNIDADE	SCRITY	320	R\$ 0,15	R\$ 48,00
80	ENVELOPE TIPO SACO 24X34	UNIDADE	SCRITY	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
81	ENVELOPE TIPO SACO 26X36	UNIDADE	SCRITY	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
82	ENVELOPE TIPO SACO 31X41	UNIDADE	SCRITY	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
84	EXTRATOR DE GRAMPO, CROMADO	UNIDADE	MASTERPRINT	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00



000746



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

85	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADE	EUROCEL	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
87	FITA ADESIVA GRANDE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 40 M, BOA ADERÊNCIA	UNIDADE	KORETECH	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
89	FITA ADESIVA PEQUENA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 M, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADE	KORETECH	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M.	UNIDADE	KORETECH	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 40 M, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADE	KORETECH	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
92	FITA DE CETIM, CORES VARIADAS.	ROLO	FITAS PROGRESSO	250	R\$ 2,38	R\$ 595,00
93	FITA DUPLA FACE, BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M, BOA ADERÊNCIA.	UNIDADE	ADERE	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00
94	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	UNIDADE	MASTERPRINT	150	R\$ 13,85	R\$ 2.077,50
96	GIZ DE CERA, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	LEO E LEO	400	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
97	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO P/ QUADRO NEGRO - CAIXINHA COM NO MINIMO 60 PALITOS.	CAIXA	DELTA	400	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00



000747



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

98	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO P/ QUADRO NEGRO - CAIXINHACOM NO MINIMO 60 PALITOS.	CAIXA	DELTA	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
99	GIZÃO DE CERA, CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	PIRATININGA	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
100	GLITER DE 3 GR - CORES A ESCOLHER	UNIDADE	GLINORTE	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
101	GLITER DE CORES VARIADAS.	UNIDADE	GLINORTE	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
103	GRAFITE PONTA 09.	UNIDADE	TUTTI UNIK	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
104	GRAMPEADOR DE MESA (MINI), PARA USO GERAL, COM EXTRATOR DE GRAMPO EMBUTIDO, MATERIAL RESISTENTE, PEQUENO PARA CARREGAR NO BOLSO, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE ATÉ 12 FOLHAS	UNIDADE	MASTERPRINT	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
106	GRAMPEADOR NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA CAPACIDADE 100 FOLHAS.	UNIDADE	MASTERPRINT	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00
107	GRAMPEADOR NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 25 FOLHAS.	UNIDADE	JOCAR	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
108	GRAMPEADOR NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 50 FOLHAS.	UNIDADE	BAZZE	300	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
109	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	GRAMP LINE	300	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00



000748



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

111	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/13, CAIXA CONTENDO 5000, SEMI INDUSTRIAL, METÁLICO, ANTI FERRUGEM	CAIXA	GRAMP LINE	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
112	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 26/6 ACOBREADO, CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS SEMI INDUSTRIAL, METÁLICO, ANTI FERRUGEM	CAIXA	MAXPRINT	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
113	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 9/10, PARA 70 FLS. CAIXA CONTENDO 5000.	CAIXA	BACCHI	300	R\$ 21,81	R\$ 6.543,00
114	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 9/12, PARA 90 FLS. CAIXA CONTENDO 5000.	CAIXA	BACCHI	300	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
115	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 9/14, CAIXA CONTENDO 2000, EM METAL.	CAIXA	BACCHI	300	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
117	GRAMPO TRILHO PLASTICO, 80MM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	DELLO	800	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
118	GRAMPOS 26/6 METAL, COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	MAXPRINT	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
119	ÍNDICE ALFABÉTICO DE A Z PARA FICHÁRIO, FORMATO 5X8 CM	CAIXA	MENNO	50	R\$ 13,31	R\$ 665,50

NL



000749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

120	ISOPOR EM PLACA EPS, P-1, COM 100 MM.	UNIDADE	FRICALOR	40	R\$ 2,42	R\$ 96,80
121	ISOPOR EM PLACA EPS, P-1, COM 50 MM.	UNIDADE	FRICALOR	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
123	LÁPIS DE COR- EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, PEQUENO, COLORIDO COM 12 CORES.	CAIXA	SEXT FUTURO	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
125	LÁPIS PRETO MATERIAL DE CORPO DE MADEIRA MATÉRIA DE CARGA MINA GRAFITE, DIÂMETRO DE CARGA 0,2MM, DUREZA DE CARGA 2H, FORMATO DE CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO DE CORPO 0,4MM COMPRIMENTO TOTAL DE 175 MM CAIXA COM 144 - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	CAIXA	PIRILAMPO	700	R\$ 24,38	R\$ 17.066,00
127	LAPISEIRA TIPO ALUNO COM PONTA DE METAL 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADE.	CAIXA	SHIMMERS	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
129	LIVRO ATA 200 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA - CAPA DURA COR PRETA - FOLHAS ENUMERADAS.	UNIDADE	SIDGRAPH	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00
130	LIVRO ATA 50 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA - CAPA DURA COR PRETA - FOLHAS ENUMERADAS.	UNIDADE	SIDGRAPH	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
131	LIVRO DE PONTO 1/4 COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	SIDGRAPH	1000	R\$ 13,42	R\$ 13.420,00
135	MATERIAL PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO DE POLIPROPILENO, CONTENDO 611 PEÇAS, 1 CUBO, 10 PLACAS, 100 PRISMAS E 500	UNIDADE	CARLU	300	R\$ 35,54	R\$ 10.662,00



000750



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	CUBOS, ARMAZENADO EM CAIXA DE MADEIRA.					
136	MINA GRAFITE Nº 07, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES.	TUBO	PILOT	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
137	MINA GRAFITE Nº 09, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES.	TUBO	PILOT	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
138	MOLHA DEDO CREME 12GR.	CAIXA	AQUA MAGIC	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
139	ORGANIZADOR DE MESA, ACRÍLICO, COR: FUMÊ, BLOCO DE PAPEL LEMBRETE BRANCO	UNIDADE	WALEU	150	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00
140	PALAVRAS CRUZADAS- 72 PEÇAS MEDINDO 4 X 4CM CADA COM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM DE ESPESSURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 18 X 18 X 4CM.	UNIDADE	CARLU	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
141	PAPEL A4, MEDINDO (210X297) MM. RESMA COM 500 FLS, CAIXA COM 10 RESMAS. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	CAIXA	CHAMEX	6400	R\$ 134,38	R\$ 860.032,00
143	PAPEL OFICIO . RESMA COM 500 FLS, CAIXA COM 10 RESMAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	CAIXA	CHAMEX	4000	R\$ 138,82	R\$ 555.280,00
145	PAPEL 40KG, MEDINDO 66X96M	UNIDADE	REIPEL	9000	R\$ 0,92	R\$ 8.280,00
146	PAPEL CAMURÇA (40 CM X 60 CM), TAMANHO DE PAPEL A2+ 65X47,5, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ROY ART	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
148	PAPEL CARBONO UMA FACE CX C/ 100	CAIXA	BAZZE	20	R\$ 18,69	R\$ 373,80



000751



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

150	PAPEL CARTÃO: GRAMATURA: 240GR TAMANHO: 48X65CM.	UNIDAD E	MASTERPRINT	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
151	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS	PACOTE	EMBALE	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
152	PAPEL CONTATO ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25 METROS.	ROLO	COLACRIL	200	R\$ 32,32	R\$ 6.464,00
153	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,47CMX1M, CORES VARIADAS	PACOTE	RIDET	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
155	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS	UNIDAD E	RIDET	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
156	PAPEL DOBRADURA, TAMANHO DE 210MMX297MM. CORES VARIADAS, PACOTES COM 40 FOLHAS.	PACOTE	MILPEL	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
158	PAPEL LAMINADO 49X59 60G SORTIDOS, PACOTES COM 40 UNIDADES.	PACOTE	ROYAL EMBALE	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
159	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 50X60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADE	CAIXA	ROYAL EMBALE	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
160	PAPEL MICRO ONDULADO, CORES VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATA, BRANCO, MARROM E AZUL	PACOTE	REIPEL	700	R\$ 2,42	R\$ 1.694,00
162	PAPEL PARANÁ, TAMANHO 60X90CM, PACOTE COM 10 UNIDADE	CAIXA	VMP	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
163	PAPEL PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM DE LARGURA, 96CM DE CUMPRIMENTO,	PACOTE	MASTERPRINT	15	R\$ 0,72	R\$ 10,80



000752



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	FOLHA, 240GR, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 500 FOLHAS.					
164	PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	MASTERPRINT	800	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
165	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, PAPELÃO LUXO. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	UNIDADE	FRAMA	4800	R\$ 6,66	R\$ 31.968,00
167	PASTA CANALETA A4.	UNIDADE	POLIBRAS	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
168	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, GRANDE, CAPA PRETA, COM 4 FUROS METÁLICOS.	UNIDADE	ELOPLAST	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
169	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS, GRANDE, CAPA PRETA, COM 4 FUROS METÁLICOS.	UNIDADE	ELOPLAST	1500	R\$ 7,44	R\$ 11.160,00
170	PASTA CLASSIFICADORA: A4 DOCUMENTO PLÁSTICO PP PASTA DE ARQUIVOS COMDUAS ARGOLAS DE METAL PREDEDOR 1. MATERIAL: PP PURO 2. ESPESSURA: 0.7 MM.	UNIDADE	POLYCART	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
171	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL 235X325MM, COR VERMELHA.	UNIDADE	CHIES	2800	R\$ 1,37	R\$ 3.836,00
172	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	POLYCART	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
173	PASTA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE. COM ABAS E ELÁSTICO.	PACOTE	POLYCART	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00



000759



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	FORMATO: 350X235MM. PACOTES C/10 UNIDADES.					
174	PASTA PARA DOCUMENTOS TIPO ABA COM ELÁSTICO, EM PLÁSTICO, FINA TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE.	UNIDAD E	POLYCART	2540	R\$ 1,86	R\$ 4.724,40
177	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO MEDINDO 55MM	UNIDAD E	POLYCART	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
178	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 02CM TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO.	UNIDAD E	POLYCART	400	R\$ 2,13	R\$ 852,00
179	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 03CM COM ELÁSTICO (GRANDE).	UNIDAD E	ALAPLAST	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
180	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 04CM TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO.	UNIDAD E	ALAPLAST	400	R\$ 2,58	R\$ 1.032,00
181	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 3,5CM COM ELÁSTICO MÉDIA	UNIDAD E	ALAPLAST	400	R\$ 2,44	R\$ 976,00
182	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 4,5CM TAMANHO OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO NAS CORES DIVERSAS.	UNIDAD E	ALAPLAST	400	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
183	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS, TAM. A4	UNIDAD E	POLIBRAS	1280	R\$ 8,64	R\$ 11.059,20
185	PASTA SUSPENSA, PARA ARQUIVO MEDINDO 28,5X37,5MM, COM VARETAS E PRESILHAS.	UNIDAD E	FRAMA	634	R\$ 1,90	R\$ 1.204,60
186	PASTA TRANSPARENTE BRANCA 02CM, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDAD E	POLIBRAS	2800	R\$ 1,43	R\$ 4.004,00



000754



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

187	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	JOCAR	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
189	PERFURADOR COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	MASTERPRINT	700	R\$ 19,69	R\$ 13.783,00
190	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, EM MATERIAL METÁLICO.	UNIDADE	MASTERPRINT	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
191	PERFURADOR TIPO INDUSTRIAL PARA PAPEL, EM FERRO FUNDIDO COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS OU 05MM.	UNIDADE	MASTERPRINT	100	R\$ 31,32	R\$ 3.132,00
192	PILHAS AA - ALCALINA	UNIDADE	MAXPRINT	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
193	PILHAS AAA - ALCALINA	UNIDADE	MAXPRINT	480	R\$ 1,70	R\$ 816,00
194	PINCEL ATÔMICO PONTA CÔNICA TRAÇO FINO, SECAGEM RÁPIDA, CARGA DE LONGA	UNIDADE	JOCAR	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
195	PINCEL ATÔMICO TRAÇO GROSSO, SECAGEM RÁPIDA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	PILOT	200	R\$ 17,57	R\$ 3.514,00
196	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12, REDONDO OU CHATO.	UNIDADE	ONDA	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
198	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE.	UNIDADE	FUTURO	300	R\$ 13,58	R\$ 4.074,00



000755



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

200	PLACA DE ISOPOR - 50 X 100 -ESPESSURA DE 10MME	UNIDADE	FRICALOR	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
201	PLACA DE ISOPOR - 50 X 100 -ESPESSURA DE 15MM.	UNIDADE	FRICALOR	3000	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
202	PRANCHETA GRANDE EM MADEIRA	UNIDADE	STALO	700	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00
203	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20X90. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	UNIDADE	MADEMASTER	400	R\$ 69,88	R\$ 27.952,00
205	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00X1,20. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	UNIDADE	MADEMASTER	320	R\$ 119,95	R\$ 38.384,00
206	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00X1,20. - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	UNIDADE	MADEMASTER	80	R\$ 119,95	R\$ 9.596,00
207	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20X0,90. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	UNIDADE	MADEMASTER	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
208	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20X0,90. - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	UNIDADE	MADEMASTER	100	R\$ 84,92	R\$ 8.492,00
209	REFIL PARA PISTOLA BASTÃO FINO 7,5MM X 300MM, PACOTE COM 1KG.	PACOTE	RENDICOLA	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
211	RÉGUA DE 50 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROX.	UNIDADE	WALEU	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00



000756



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

	50CM DE COMPRIMENTO 2,5 DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.					
212	TESOURA MÉDIA PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CAIXA	MASTERPRINT	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
213	TESOURA PARA USO GERAL, 8 POLEGADAS, EM AÇO INOX	UNIDADE	MASTERPRINT	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
214	TESOURA, EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, SEM PONTA, TAMANHO PEQUENO, COM APROXIMADAMENTE 13 CM.	UNIDADE	MASTERPRINT	2500	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
215	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML – CORES VARIADAS.	UNIDADE	KOALA	8000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
217	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, EM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COR AZUL E PRETA	UNIDADE	RADEX	900	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
218	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	ACRILEX	1500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
219	TINTA PVA 37 ML CADA PARA ARTESANATO CORES DIVERSAS	UNIDADE	ACRILEX	3000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
221	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA MICROSERILHADO 80 COLUNAS 56G 240X140	CAIXA	MAXPRINT	100	R\$ 76,70	R\$ 7.670,00
222	PASTA FICHÁRIO A4 ARGOLAS EM PLASTICO E PAPELÃO	UNIDADE	DAC	1000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
Valor total: R\$ 2.024.254,00 (Dois Milhões e Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).						



000757



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

2.2. Havendo listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, este constará como anexo a esta Ata de forma expressa.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



000758



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, conforme item 2.2., o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



000759



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, havendo cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



000760



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ou normativa específica de âmbito local.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 3, de 29 de janeiro de 2024.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



000761



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliemos a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



000762



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



000763



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Matriz de Camaragibe/AL, 25 de setembro de 2024.



000764



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Prefeito

AVANCO
DISTRIBUIDORA
LTDA:46002082
000104



MARCOS LOPES LEAO JUNIOR
MARCOS LOPES LEAO JUNIOR
Fornecedor Beneficiário